



DECRETO N.º 4808 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Delega competência para autorizar e assinar Ordens de Pagamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

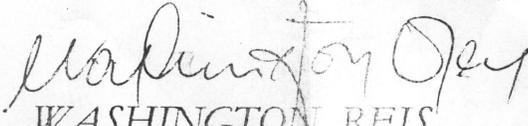
DECRETA :

Art. 1.º - Fica delegada competência à Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento, CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI para emitir cheques bancários em conjunto com o Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, GILBERTO JOSÉ DE FREITAS TRAVASSOS CAMPELLO DE AZEVEDO.

Art.2.º - Fica, igualmente, delegada competência aos referidos Servidores para autorizar e assinar Ordens de Pagamento de qualquer natureza.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2005.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4808 ,DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: *Delega competência para autorizar e assinar Ordens de Pagamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

*Art. 1.º - Fica delegada competência à Subsecretária Municipal de Fazenda e Planejamento, **CLÁUDIA UCHÔA CAVALCANTI** e, na sua ausência, ao Diretor do Departamento do Tesouro Municipal, **GILBERTO JOSÉ DE FREITAS TRAVASSOS CAMPELLO DE AZEVEDO**, para autorizar e assinar Ordens de Pagamento de qualquer natureza.*

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de dezembro de 2005.

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal